



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.188 BELEM

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1952

DECRETO N. 1.152 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1952

Transforma em escolas reunidas as escolas isoladas da Vila Recreio do Piriá, Município de Curralinho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila Recreio do Piriá, Município de Curralinho, nos termos do art. 51, item II do Regulamento do Ensino Primário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.153 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer às despesas com a edição dos trabalhos científicos do Professor Jayme Aben-Athar.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do art. 4º da Lei n. 554, de 30 de setembro de 1952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) destinado ao pagamento das despesas a serem feitas pelo Governo do Estado do Pará com a edição dos trabalhos científicos do Professor Jayme Aben-Athar.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.154 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952

Transfere na verba "Executivo", consignação "Gabinete do Governador", da subconsignação "Material Permanente" para a subconsignação "Material de Consumo", a importância de Cr\$ 2.500,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tendo em vista o processo 13314 — S. E. E. F.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida na verba "Executivo", consignação "Gabinete do Governador", da subconsignação "Material Permanente" para a subconsignação "Material de Consumo", da lei de meios em execução, a importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.155 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952

Transfere na verba "Encargos Diversos", da consignação "Encargos Transitorios", subconsignação "Despesas Diversas — Reserva remunerada" para a consignação "Pensões Diversas", subconsignação "Despesas Diversas — Pensionados do Estado", a importância de Cr\$ 45.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e tendo em vista o processo 12.329 — S. E. E. F.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida na verba "Encargos Diversos", da consignação "Encargos Transitorios", subconsignação "Despesas Diversas — Reserva remunerada" para a consignação "Pensões Diversas", subconsignação "Despesas Diversas — Pensionados do Estado", da lei de meios em execução, a importância de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Herentiano de Caldas Lins, ocupante do cargo de Dactiloscopista-pesquisador — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo da Conceição Favacho para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Irituba, vago com a exoneração de Antônio Rodrigues de Aguiar, subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato, de 6 de outubro último, que nomeou Cândido Joaquim de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no lugar Almôco, distrito judiciário da Comarca de Bragança, Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear o Tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rosa da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Ourém, vago com a exoneração de Tomaz de Aquino Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tomaz de Aquino Rodrigues do cargo de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rodrigues de Aguiar do cargo de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Irituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

E X P E D I E N T E

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

Belém:	Anual 200,00
	Semestral 140,00
	Número avulso ... 1,00
	Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00
por 1 vez 600,00
1 Página contabilidade, Página por 1 vez ... 600,00
1/4 Página, por 1 vez ... 200,00
Centímetros de coluna: For vez 6,00

Os originais deverão ser decodificados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque em vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, agravada das órgãos oficiais será, na vinda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao anho.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque em vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, agravada das órgãos oficiais será, na vinda avulsa,

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Ross da Cunha do cargo de Delegado de Polícia — classe C, no lugar Tomé-açu, Município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

nesta Capital, na sede da Fenix Caixeiral Paraense, nos dias 8 e 9 de fevereiro do corrente ano, na vaga deixada com a exoneração, a pedido, de Jacemir Fernandes de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 150 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irene Carneiro Soares, ocupante do cargo de Escriturário-Apurador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 10 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro a 26 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Aníbal Silvino Machado para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Aimeirim, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Wilson Aguiar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Aníbal Silvino Machado para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Aimeirim, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Wandick Rodrigues da Cruz, ocupante do cargo de Clorador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Águas, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Ferreira Paiva para exercer o cargo de Eletricista — padrão C, do Quadro Único, lotado no Orfanato Antônio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Edmar de Souza Pereira para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto à Divisão de Receita, da Secretaria de Economia e Finanças, em virtude de ter sido classificado em segundo lugar, no concurso procedido

Sexta-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Dezembro—1952—3

frância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Benjamin Constant, percebendo, nessa situação, os proveitos integrais do cargo, ou seja, Crs 10.300,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Belém Cardoso Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1^a entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Livramento, em Aicarauá, Município de Barcarena, 60 dias de licença, a contar de 8 de setembro a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Nadi Lima de Magalhães, no cargo de professor de 2^a insígnia — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Gomes do Rosário Pismel, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Godinho Sousa, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", 40 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

do art. 160, do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941,

a Raimunda Lindanor Campos e Silva, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Bonifácio", 45 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 17 de julho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 161, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Jurema Viana Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", 90 dias de licença, a contar de 5 de novembro de 1952 a 2 de fevereiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maximina Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Carananduva, Vila do Mosqueiro, Município de Belém, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Benta Couto Lobo, no cargo de professor de 1^a entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Abade, Município de Curuça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Rosário Santana Stelle, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de outubro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alderina Couto Abreu, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola Soure, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ilda Raimunda de Sousa Cardoso, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", 90 dias de licença, a contar de 5 de novembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joana dos Santos Godinho, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de outubro a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Bento Couto Lobo, no cargo de professor de 1^a entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Abade, Município de Curuça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Jurema Viana Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 3^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", 90 dias de licença, a contar de 5 de novembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Sales, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola Soure, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, solicitando a restituição do processo em que é interessado Maximino de Scusa Leal, em atendimento ao pedido do Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

N. 778, da Alfandega de Belém — Anexo uma carteira Consular destinada ao Cônslul Geral do Peru, Senhor Carlos A. Farje Eringas — Agradecer e remeter ao U. E. S. P., para idêntica providência.

S.N., da Associação "Santa Luzia de Mariliac-Belém (acusas o recebimento da circular n. 33) — Ao "dossier" respectivo.

N. 829, do Departamento do Pessoal (encaminhando a portaria que designou o Dr. Paulô Maranhão Filho, para servir junto ao escritório do Serviço Nacional de Leprosos neste Estado) — Providenciado. Arquive-se.

N. 46, da Prefeitura Municipal de Salinópolis (comunicação) — Arquive-se.

N. 272, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 30/11/52) — Cliente. Arquive-se.

N. 273, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 29/11/52) — Cliente. Arquive-se.

N. 727, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 28/11/52) — Cliente. Arquive-se.

Carta:

N. 174, de Raimundo I. Pereira Macambará, residente em Santa rém (sobre os pescadores matrículados na Colônia Z-24 Nossa Senhora da Conceição) — Ao Senhor Major Diretor Geral do D. E. S. P., para colher completos esclarecimentos sobre o assunto da missiva anexa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou ontem, com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente.

Em 4/12/52

Vicência Rosa Chaves (auxílio) — Atender com Cr\$ 500,00.

Francisco Coelho Garcia (requerendo dispensa de impostos) — Indeferido por falta de amparo legal.

Sociedade Pro-Matre do Pará — A Secretaria de Saúde, para atender.

Nazir Elias Suhy e outros comerciantes ambulantes do Ver-o-Peso — De acordo com o parecer supra.

Brasil Extrativa S/A. — De acordo com o parecer supra.

Gilberto Aires Pereira — De acordo.

GABINETE DO SECRETAIRO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 4/12/52

Olgarina Raimunda Caripunas (requerendo aumento de vencimentos) — Indeferido, de acordo com os termos do parecer do D. E., que esta Secretaria adota e ratifica.

Arnaldo Marques do Couto (pagamento de proventos referente ao período de 1.º de janeiro a 20 de setembro) — Ao D. P., o qual solicito exame e parecer.

Pedro Leon da Rosa — Ao D. C., a fim de aguardar a próxima reunião legislativa para o pedido de crédito especial.

Importadora de Ferragens S/A. Armazéns Ancora (pagamento de fornecimentos) — Ao D. D., para atender, à conta da verba competente.

Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, Manoel Pereira da Silva, Maria Rosa Lopes da Silva, empenho em favor de Francisco Xavier dos Santos, Rachid Amin, Africana Tecidos S/A., Pires Reis & Cia., Lima, Irmão & Cia., Ferreira Gomes Ferragista S/A., Fábrica União Industrial e Comércio S/A., A. M. Fidalgo & Cia., The Texas Company (South América) Ltda., The Texas Company D., para pagamento.

Em 2/12/52
N. 651, do Tribunal de Justiça do Estado — Anexo a petição n. 01370, de Raimundo Machado de Melo, preitor de São Caetano de Odivelhas, comarca de Vila (solicitando sua recondução ao referido cargo) — A consideração do General Governador.

N. 836, do Tribunal de Justiça do Estado (sobre o cidadão Francisco Gomes de França que danificou o automóvel n. 17-OF, do serviço daquele Tribunal) — Encaminhe-se ao D. E. S. P., com a recomendação de que laya a correspondência deste expediente ao anterior, devolvendo o processo, com indicação a esta Secretaria de Estado.

S.N., do Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital (internamento do menor Geraldino Lemos dos Santos, no educandário "Monteiro Lobato") — Diogo Lins do E. M. L., sobre o parecer em apreço.

Memorandos:

N. 1761, do Gabinete Governamental (sobre a nomeação de José Leite para o cargo de comissário de polícia, na Vila de Bonito — Agremiação) — Ao Diretor do Expediente do Gabinete do Governador, com o pedido de encaminhamento.

Telegrama:

N. 400, da Delegacia de Polícia de Vila — Anexo a Junta da 1.ª 22, do Arquivo da S. J. J. (sobre uma queixa apresentada pela Sra. Raimunda Corrêa Valere) — Junte-se o presente expediente à representação oferecida ao Sr. General Governador, contra o Promotor, em referência, representante essa encaminhada ontem pelo Chefe do Estado a esta Secretaria.

Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — A Procuradoria Fiscal, para informar sobre a inscrição de dívida.

Lucília Magalhães Paes — Certifique-se.

Carlota Ornelas Ferreira — Defiro o pedido, que encontra apoio no art. 179, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. Ao D. D., para promover o respectivo pagamento.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando transferência de verba) — Ao D. C., para informar, levando em conta dos esclarecimentos do D. M.

Asembleia Legislativa (solicitando providências) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota e ratifica.

Orfanato Antônio Lemos (pedido de numerário) — Ao Departamento de Contabilidade, para informar se existe saldo de dotação suscetível de transferência para a sub-consignação Alimentação, da tab. n. 54.

Alzira Godinho de Silva (remetendo cópia de contrato) — Ao D. D., para pagamento, dentro do saldo da dotação competente.

Irapuan Sales de Pinho, conta de Importadora de Feiragens S/A. Armazéns Ancora, Hospital Juliano Moreira (remessa de cópias de documentos), prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, idem do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, folhas pagas de diaristas do SAC, folha paga de novembro do D. M., folha de diarista do D. R., relação de débitos do D. R., prestação de contas da Divisão de Recursos, balancete do mês de novembro da Imprensa Oficial, Francisco Inácio e Manoel Antunes — Ao D. C., para os devidos fins.

Osmar dos Santos Prata (comunicação) — Ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Caixa Econômica do Pará, com o pedido de pagamento da segunda parcela do empréstimo.

Horacio Ferreira dos Santos Estatos — De acordo com o parecer da Seção de Coletoarias, cujos fundamentos esta Secretaria de Estado adota e ratifica. A Procuradoria Fiscal para indicação da importância cobrada e cálculo da percentagem devida ao postulante.

Domingos Bragança Pinto (licença) — Encaminhe-se ao D. P.

Colônia de Pescadores do Z-6 de Marapamim — Ao D. M. para promover a aquisição dentro do saldo da dotação na importânciaria de dez mil cruzeiros.

Maria Nazarena Moreira — Ao D. D., para informar.

Colégio Gentil Bitencourt (pedido de saldo) — Ao D. M., para os devidos fins.

Certifique-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 3 de dezembro de 1952 ... 979.212,90

Renda do dia 4 de dezembro de 1952 ... 429.014,60

SOMA ... 1.408.227,50

Pagamentos efetuados no dia 4/12/52 ... 446.864,20

SALDO para o dia 5/12/52 ... 961.363,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 517.163,90

Em documentos ... 444.199,40

TOTAL ... 961.363,30

Belém (Pará), 4 de dezembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

Visto

João Bentes

Dirigente do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 5 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável

Reformados, Cânto Orfeônico, Serviço de Educação Física e Ofanário Antonio Lemos.

Custeios:

Repartição Criminal, Serviço de Cadastro Rural e Secretaria de Saúde Pública.

Diversos:

Byington & Cia. e Departamento de Fôrça e Luz do Pará.

Chamada:

À bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8,50 às 12 horas da manhã:

os seguintes:

Antonio Machado de Oliveira, Departamento dos Correios e Telégrafos, Empresa Soares S/A., Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., Silva Garcia & Cia., Pinto Leite & Cia., Diretoria da Festividade de N. S. de Nazaré de Capanema, Joaquim Cantuário de Vilhena, Adalberto Rodrigues da Silva, Festividade de São Francisco das Chagas, Padre Afonso Di Giorgio e Comissão de Alunas do Instituto de Educação do Pará.

Custeios:

Repartição Criminal, Serviço de Cadastro Rural e Secretaria de Saúde Pública.

Diversos:

Byington & Cia. e Departamento de Fôrça e Luz do Pará.

Chamada:

À bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8,50 às 12 horas da manhã:

os seguintes:

Antonio Machado de Oliveira, Departamento dos Correios e Telégrafos, Empresa Soares S/A., Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., Silva Garcia & Cia., Pinto Leite & Cia., Diretoria da Festividade de N. S. de Nazaré de Capanema, Joaquim Cantuário de Vilhena, Adalberto Rodrigues da Silva, Festividade de São Francisco das Chagas, Padre Afonso Di Giorgio e Comissão de Alunas do Instituto de Educação do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 3/12/52

Autos:

N. 631 — Compra de terras devolutas, no Município de Marabá, em que é requerente Raimundo Peres Nunes de Ataíde — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

N. 760 — Compra de terras devolutas, Município de Capim, em que é requerente Plantilho Gomes de Nazaré — Sentença favorável.

N. 1994 — Medição e discriminação, no Município de Igapé-Açu, em que é discriminante Torquato Pereira Cavalcante — Sentença favorável.

N. 274 — Medição e discriminação, no Município de Nova Timboteua, em que é discriminante Manoel Oliveira dos Santos — Sentença favorável.

N. 106 — Medição e discriminação, no Município de Belém, em que é discriminante Feliciano Euzebio de Queiroz e outros — Sentença favorável.

N. 2931 — Medição e discriminação, no Município de Caputera, em que é discriminante Rodolfo Paulino da Silva — Sentença favorável.

N. 2947, da Associação Co-

Em 4/12/52

Peticões:

2940 — José Vitor Pereira (requerendo por compra ao Estado o lote de terras denominado Arapapá, no Município de Santarém) — De acordo. Ao SCR.

3268 — Maria da Costa Paráense e outras residentes em Belém (protestando contra Arcelino Moraes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

3269 — Clemente Geminiano de Alfaia Paraense (protestando contra requerimento de Arcelino Moraes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

3267 — C. M. Rocha & Cia. (enviando orçamento) — Ciente. Arquive-se.

3263 — Eduardo Santana da Costa (requerendo por compra um lote de terras em Salinópolis) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 3270, do Departamento do Pessoal (renovando pedido) — Junte-se ao expediente anterior e envie-se a relação solicitada com urgência.

N. 3266, da Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá (presta informações sobre o requerimento de Felicíssima Lago de Sousa) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. C. R.

N. 2947, da Associação Co-

mercial, Industrial e Agrícola de Capanema (pedindo designação de um funcionário para regularizar o domínio ou posse dos lotes agrícolas naquele município) — Sr. Secretário de Estado. O Serviço de Terras desta Secretaria só dispõe de 3 agrimensores, sendo um de idade avançada que se limita aos trabalhos internos e os outros dois são encarregados dos serviços gerais do interior do Estado, não

poderá esta Secretaria ceder um profissional como o pedido feito.

— N. 3156, do Serviço de Cadastro Rural (solicitando provisões) — Providenciado. Arquivou-se.

— N. 3265, do Departamento Estadual de Águas (remetendo a 87.ª prestação de contas de Byington & Cia. com o Governo do Estado) — A S. E. F.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

C h a m a d a

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipauba, Município de Anamindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de fisco o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16|12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO AVISO N. 296

Importações da Polônia

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A. torna público que está acolhendo, em cumprimento aos termos do Acordo Comercial firmado com a Polônia em 24|10|52, pedidos de licença ou de quota de câmbio para importação dos materiais a seguir relacionados, constantes da lista B, anexa ao precitado Acordo:

- carvão de pedra
- cimento Portland
- carbonato de potássio
- hipossulfito de sódio
- corantes de anilinas
- produtos químicos
- óxido de zinco
- fertilizantes (saís de potássio)
- máquinas e ferramentas para indústrias
- máquinas e ferramentas para construção
- máquinas e ferramentas para agricultura
- juntas de ferro maleável
- bicicletas e raios
- instrumentos óticos
- máquinas fotográficas
- decalcomanias
- azulejos
- malte para cervejaria
- pianos
- sementes diversas e produtos forrageiros
- porcelanas
- papel em geral (exceto papel para impressão de jornais, cuja importação, sob o controle da Fiscalização Bancária, é regulada pela Lei n. 1.386, de 18|6|51).

Belém, (Pa), 4 de dezembro de 1952.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A.—Belém (Pa)

Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Gerente
Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço

(Ext.—5|12)

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO AVISO N. 295

Importações da Áustria

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., em virtude de haverem sido renovadas as listas constantes do Acordo Comercial concluído entre o Brasil e a Áustria, em 12|5|50, torna público que está acolhendo pedido de licença ou de quota de câmbio para importação dos materiais a seguir relacionados, inscritos na lista B:

- celulose para fabricação de papel
- celulose de sêda artificial
- aços especiais e aços finos, laminados ou forjados, estirados, calibrados, polidos ou torneados, assim como em fitas e para molas especiais
- chapas de aço especial e de aço fino
- peças forjadas e peças fundidas de aço especial e de aço fino
- aço comum em barras ou fitas para construção mecânica, térmicamente tratado, normalizado, recozido ou beneficiado
- chapas de ferro e aço comum
- elétrodos de solda
- alumínio em bruto e manufaturado
- metais duros (volfrânio, molibdênio e titânio)
- fio de algodão
- fio de lã penteada
- esmeril e outros abrasivos
- material refratário
- arame farpado
- cabo ou cordoalha de ferro ou aço
- arame de aço nú, simples ou galvanizado
- válvulas e armações de ferro ou aço
- soda cáustica
- adubos
- produtos farmacêuticos, inclusive sacarina
- aparelhos de medida (contadores de água, gás e outros)
- microscópios, instrumentos óticos e geodésicos, lentes e binóculos
- instrumentos científicos
- projetores cinematográficos, máquinas para tirar filmes e câmaras fotográficas
- ferramentas diversas, inclusive ferramentas agrícolas manuais
- limas de aço
- instrumentos médicos eletrotécnicos
- máquinas e aparelhos elétricos, tais como excitadores, geradores, motores, perfuradores manuais, brocas de rosca, instalações para soldar, retificadores elétricos, ampliadores de medida, chaves elétricas, máquinas esmeril
- instrumentos de medida eletrotécnicos
- peças e acessórios para máquinas de indústria de papel, inclusive peneiras e feltros secadores
- máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias diversas e agricultura, inclusive guindastes
- peças e acessórios para máquinas de indústrias diversas, não especificadas
- rolamentos de esferas para mancais
- turbinas a vapor e hidráulicas
- locomotivas Diesel
- máquinas ferramentas, inclusive martelos, pneumáticos

e navalhas mecânicas
—tornos grandes
—bombas, especialmente hidráulicas
—motores Diesel
—transformadores elétricos
—motocicletas e acessórios
—bicicletas e acessórios, inclusive com motores
—chassis para caminhões, ônibus e semelhantes e peças sobressalentes
—tratores
—candeeiros de pressão, a querosene ou gasolina e peças
—produtos químicos diversos
—água oxigenada, pigmentos de tintas diversos, litopônia
—alumínio em folhas
—lâminas de aço para manufatura de serras para madeira ou metal
—máquinas para solda elétrica
—artigos de vidro
—fios de linha para tecelagem
—artigos químicos para escritório, como atêncil, etc.
—flocos de celulose
—esmalte e vernizes cerâmicos
—chapas na base de celulose (celotex e semelhantes)
—grafite
—isoladores para alta tensão
—blocos de vidro não trabalhados para óculos
—artigos técnicos de couro para a indústria
—artigos para escritório
—isqueiros e acendedores
—molas de aço especiais
—pó de bronze
—aparelhos e acessórios para telefonia, telegrafia, rádio e lâmpadas incandescentes
—material de juntas de alta pressão tipo Klingerit
—instrumentos musicais
—pedra para isqueiros
—papel em geral (exceto papel para impressão de jornais, cuja importação, sob o controle da Fiscalização Bancária, é regulada pela Lei n. 1.386, de 18[6]51).

Belém, (Pa), 4 de dezembro de 1952.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A.—Belém (Pa)
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Gerente
Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço

(Ext.—5|12)

FÁBRICA • UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa 7 de Setembro n. 112/120, nessa cidade, às 17 horas do dia 13 de dezembro de 1952, a fim de tratar da reforma do art. sexto dos nossos estatutos, e resolver quaisquer outras propostas que forem apresentadas pela Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal.

Pará, 2 de dezembro de 1952.

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa

Joaquim da Silva Mincro

Antônio Maria da Silva

(Ext.—3, 5 e 8|12)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1952 às 10 horas da manhã, na sede social à Vila Maguary, para:

a) deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social;

b) deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1952.

Os Diretores :

Elias Rocha

José Oliveira Reis

(Ext.—27, 30|11 e 5|12)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.432

Proc. 2.210-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento,

do eleitor Rafael Morezi-

nho, inscrito na 1.ª Zona

(Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimi-

dade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição do eleitor

em apreço, de vez que foram pre-

enchidas as formalidades legais,

de acordo com o que preceitua o

art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da lei n. 1.164, de 24 de julho

de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de

1952.

(a) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Corvil Pinto — Milton Leão de Melo

Sadi Montenegro Duarte. Fui pre-

sente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.433

Proc. 2.214-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento,

do eleitor Francisco As-

sís Moreira inscrito na

25.ª Zona (Capanema).

Acordam os Juízes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimi-

dade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição do eleitor

em apreço, de vez que foram pre-

enchidas as formalidades legais,

de acordo com o que preceitua o

art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da lei n. 1.164, de 24 de julho

de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de

1952.

(a) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Corvil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.434

Proc. 2.215-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento,

dos eleitores Plácido de

Azevedo de Almeida, Ja-

cinto Calandrinha Serrão

Cunha, Manoel Pio dos

Santos e Eugênio Antô-

nio da Silva, inscritos na

17.ª Zona (Chaves).

Acordam os Juízes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimi-

dade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição dos eleito-

res em apreço, de vez que foram pre-

enchidas as formalidades legais,

de acordo com o que preceitua o

art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da lei n. 1.164, de 24 de julho

de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de

1952.

(a) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.435

Proc. 2.212-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento,

do eleitor Raimundo Lo-

pes da Silva, inscrito na

25.ª Zona (Capanema).

Acordam os Juízes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimi-

dade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição do eleitor

em apreço, de vez que foram pre-

enchidas as formalidades legais,

de acordo com o que preceitua o

art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da lei n. 1.164, de 24 de julho

de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de

1952.

(a) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de

1952.

(a) Curcino Silva, P. — Milton

Luís de Melo, Relator — Arnaldo

Valente Lobo — Maurício Cor-

vil Pinto — Milton Leão de Melo

— Sadi Montenegro Duarte. Fui

presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.436

Proc. 2.213-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento,

dos eleitores Emílio

de Miranda Maciel e

João Teixeira Pena de

Moraes, inscritos na 6.ª

Zona (Igarapé-Miri).

Acordam os Juízes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimi-

dade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição dos eleito-

res em apreço, de vez que foram pre-

enchidas as formalidades legais,

de acordo com o que preceitua o

art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da lei n. 1.164, de 24 de julho

de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 29 de novembro de



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Díario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

MUNDO LIXA

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 3.743

EXPEDIENTE DOS DIAS 1, 2 E
3 DE DEZEMBRO DE 1952
Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA
DE FIGUEIREDO

No requerimento de Laurentino Gonçalves — Mandou citar.

Escrivão Sarmento :
Inventário de Joaquina Alves da Costa — Digam os interessados.

Despejo : A., Maria Altaia da Mota Araújo; R.R., Salviano Mascarenhas e sua mulher — A Superior Instância.

No requerimento de Antônio Cardoso de Sena — Conclusos.

Escrivão Pépes :
Ação ordinária : A., Franco Ferreira & Cia.; R., Moreira Bastos & Cia. — Deferiu as provas requeridas mandou oficiar à Junta Comercial. Em indicação do perito.

Escrivão Maia :
Inventário negativo : Requerente, João Atanásio de Sousa — Julgou por sentença.

Despejo : A., Maria Maceira de Castro; R., Lourival Pereira Vinagre — Mandou que o autor supra, em 24 horas, a omissão indicada.

No ofício de n. 1.116, do Impôsto de Renda — Mandou juntar.

Idem de n. 929 — Idêntico despacho.

Idem de n. 1.118 — Idêntico despacho.

Reintegração de posse : A., Antônia Cardoso de Sena; R., Anastácio Ferreira e outros — Mandou oficiar ao Chefe de Policia.

Inventário do Dr. Paulo Eleutério — Julgou a partilha.
Idem do Dr. Dário Ribeiro de Azevedo — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

No requerimento do Dr. Lourenço do Vale Paiva — Mandou citar.

Ação ordinária : A., Maria Lúcia C. Novais; R., Antônio Pereira Martins e outros — Em especificação de provas.

Inventário de Luzia Gonçalves Nunes — Em avaliação.

Idem do Dr. Dário Azevedo Ribeiro — Em avaliação.

Idem de Sebastião Rabelo Mendes — Arbitrou em 5% os honorários do advogado.

Idem de Rita Pereira da Rocha — Mandou distribuir e autuar, por dependência.

Juiz de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Mandado de segurança : Impetrante, o Prefeito de Soure. Impetrado, o Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado — Mandou notificar e negou a suspensão liminar do ato impugnado.

Cominoria : A., Rosemíro da Silva Maia; R., A Caixa Econômica Federal do Pará — Designou o dia 5 do corrente, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Executivo fiscal movido

FORUM DA COMARCA DE BELEM

pelo I. dos Empregados em Transportes e Cargas contra Irineu Argueles — Julgou procedente a ação.

Indenização : A., Demócrata Noronha; R., Instituto dos Comerciários — Rejeitou a preliminar de ilegitimidade do procurador do réu e designou o dia 10 do corrente, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 3.^a Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Benarrós & Irmão — Deferido.

Idem de Getúlio Garcia Beleza — Em indicação de perito.

Escrivão Maia :
Busca e apreensão : Requerente, Wellington Leite de Carvalho; R., José Leonil Cruz — A conta.

Escrivão Pépes :
Inventário de Olívia Maria da Conceição — Ao cálculo.

Despejo : A., Valdemar Ferreira Oliveira Lopes; R., Antônio Fernandes Teixeira — Diga o autor sobre a ausência de seu perito — Indeferiu o pedido de fls. 66.

Escrivão Sarmento :
Ação executiva : A., Maria Clotilde Geopfert; R., A. Dias Maia — Mandou seja cumprido o despejo de fls. 43.

Escrivão Leão :
Inventário de Manoel Gomes da Mota — Deferido.

Inventário de Manoel Gomes da Mota — Em avaliação.

Juiz de Direito da 5.^a Vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Francisco Mariano de Aguiar Filho — D. A. Conclusos.

Escrivão Lobato :
Inventário de Francisca Rosa de Macedo — Julgou por sentença.

Idem de Manoel Alves de Campos — Ao cálculo.

Testamento de Ação de Brício Barbosa — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

No requerimento de Antônio Maria da Silva Fidalgo — Deferido.

Ação ordinária : A., Africana, Tecidos S. A.; R., A. Tavares Lobo — Designou o dia 5, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Anita Martins Maia da Silva — Conclusos.

Idem do Dr. Scila Lage da Silva — Diga a parte contrária.

Vistoria : Requerente, Roberto Farid Elias Massoud; Requerido, Belisário Dias e outros — A conta.

Imissão de posse : A., Anita Martins Maia da Silva; R., Manoel Carvalho — Recebeu a apelação nos efeitos regulares.

No ofício do Sr. Depósito Público — Conclusos.

No requerimento de Silva, Lemos & Cia. — Conclusos.

Inventário de Alzira de

Nazaré Mota — Em declarações finais.

Juiz de Direito da 4.^a vara, ac. pelo titular da 5.^a

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Escrivão Pépes :

Execução de sentença : A., S. Araújo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Vista à parte contrária.

Vistoria : A., Elias, Irônio & Filhos; R., Paulo Bezerra de Barros — Designou o dia 5, às 9 horas, para a vistoria.

Assistência Judiciária. Inclusão de posse : A., Joventina de Carvalho Brandão; R., Joana Georgina — Em especificação de provas.

Despejo : A., Augusta Castro; R., Antônio Rodrigues e outro — Vista à autora.

Escrivão Maia :
Ação executiva : A., Evaristo Leite de Rezende e sua mulher; R., Raimundo Ribeiro da Silva e sua mulher — Julgou procedente a ação.

No requerimento de Custódio Serafim Araújo Ferreira — Deferiu.

Despejo : A., Franciso Pereira dos Santos; R., Pedro Brito — À conta.

Ação ordinária : A., José Soares Sá; R., Wilson Noronha e Sousa — Indeferiu o pedido de certidões e mandou solicitar as informações devidas.

Arrolamento de Deoclindo Braga dos Passos — Mandou intimar.

Juiz de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Amillard da Silva Nunes — Conclusos.

Averbação de despeito : Requerente, Paulo Rodrigues Pinto Leite — Mandou averbar.

Inventário de Antônio José de Carvalho Dillon — Em avaliação.

Comissão : A., Prefeitura de Belém; R., Ermelinda Cardoso Barra — Julgou procedente a ação.

Executivo fiscal movido pela Prefeitura de Belém contra Carlota Joaquina Trovão Cavalcante de Albuquerque — Julgou procedente a ação.

Idem contra A. Guilherme & Cia. — Mandou dar informações ao titular da 2.^a Vara.

Alteração de nome : Requerente, Alfredo Pereira Campos Borges — Ao Ministério Público.

Comissão : A., Prefeitura de Belém; R., Silvia Argentina e outro — Julgou procedente a ação.

Idem contra João Matias de Sousa — Vista à autora.

Justificação : Justificante, Adrião do Nascimento Pereira — Diga o Dr. Rep. do M. P. P. B.

Notificação : Requerente, Maria de Nazaré Mágno e Silva; Requerido, Warlindo Gonçalves — Mandou que os autos sejam entregues à parte.

No requerimento de Raimundo Antônio da Costa Jinkings — Conclusos.

Arrolamento de Ivoni Corrêa de Moraes — Mandou que a

DIARIO DA JUSTICA

Sr. Escrivão faça as anotações de vidas.

Retificação: Requerente, Airton Sales de Alencar — Vista aos interessados.

Idem por Dona Deuzuita Ferreira Lima — Deferiu.

Mandado de segurança: Impetrante, Aquilon Ribeiro Gomes; Impetrada, A Prefeitura de Belém — A Superior Instância.

Ação executiva: A., Emídio Gomes d'Abreu: R., Heranca de Lúcia Guimarães da Costa — Marcou a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Marcos Quintino Drago — Mandou seja declarada a data do casamento.

Idem de Lenir da Costa Ladislau — Deferido.

Idem de Eleutério de Sousa Miranda — Idêntico despacho.

Nulidade de comissão: A., A Prefeitura de Belém; RR., Joaquim Soares e sua mulher — Determinou a citação, bem como a outorga exória no mandato — Marcou o prazo de 10 dias.

Reintegração de posse: A., Maria Pures dos Santos Carvalho; R., Francisco Porfirio — Designou o dia 11, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Luiza de Oliveira Domingues e outra — Ao inventariante para informar.

Retificações: Requerente, Suzana Ferreira de Melo — Deferiu o pedido de fls. 2.

No requerimento de Amilard da Silva Nunes (dr.) — Conclusos.

Idem do Dr. Proc. Fiscal — Conclusos.

Idem de José Ferreira Diogo — Conclusos.

Idem de Raimunda Felix da Silva — Diga o M. Público.

No requerimento de Altamira Henderson Pinto — Conclusos.

Idem de Maria de Lourdes Guimarães Lima — Conclusos.

Inventário de Pedro Boulhosa — Mandou intimar o inventariante, na forma do pedido do Dr. Proc. Fiscal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T—4194—5 e 12|12—Cr\$ 40,00)

do Estado de São Paulo, nascida em Caçapava, aos 18 de fevereiro de 1932, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à rua D. Pedro, 15 filha de Argens do Monte Lima e de Dona Alba Perdigão do Monte Lima.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavre o presente para ser afixado em território e publicado, Juiz, 21 de dezembro de 1952.

— (a) Fausto Silveira Pires. O oficial, sucessor.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, a fixando-o no lugar de costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4191—5 e 12|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Teles da Costa e a senhorinha Lucila Miranda da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Ponta das Pedras, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conselheiro Furtado n. 677, filho de Antônio da Costa e Dona Eralda Teles da Costa.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida na Vila Conceição, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 732 filha de Dona Maria Miranda da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4193—5 e 12|12—Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joseph William Aitken e a senhorinha Alba Maria do Monte Lima.

Ele diz ser solteiro, natural da Colômbia, nascido em Medellin, aos 21 de novembro de 1928, industrial, domiciliado e residente em Judaiá, à rua Itatiba, s/n., filho de William Woolock Aitken e de Dona Ana Marie Aitken.

Ela é também solteira, natural

do Estado do Pará, nascida aos 24 de março de 1927, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado n. 1.521, filha legítima de Francisco Pedro da Silva e de Dona Tereza de Almeida e Silva.

Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro. Dou fé. (a) Luiz Ouvinha Fontella, oficial

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4192—5 e 12|12—Cr\$ 40,00)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.756

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.584, de 22 de setembro de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a aforar a Augusto Carneiro Nogueira, o terreno situado nos Covões de São Braz, tendo de frente 11m,20 diâmetro 11,40 e de fundos 33m,00, confinando pelo lado direito com o restante do lote n. 19 e pelo esquerdo com terreno baldio, tendo uma área de 376m,20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém. 3 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

PORATARIA N. 692

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo

em consideração a nova Hora Oficial, determina que o expediente em todas as Diretorias e Departamento da Prefeitura tenha

início às 8,30 horas e término às

14 horas, sendo que aos sábados

das 8,30 às 13 horas.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1º de dezembro de

1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

(1) ano, nos termos do art. 40 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Cemitério de Santa Izabel, o Sr. Veridiano Ferreira Gomes, titular efetivo do cargo de Chefe de Seção, padrinho Q, lotado no Departamento de Limpeza Pública.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

PORATARIA N. 693

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a que o comércio da

Doca do Ver-o-Peso, necessita de uma severa fiscalização, a fim de acatuar os interesses do povo, ressove determinar a Fiscalização Municipal que faça observar a

partir desta data o seguinte horário para aquele comércio:

Das 6 às 8 para o povo

Das 8 às 9 pequenos comerciantes

Das 9 em diante para o comércio em grosso.

Cumpre-se e dê-se ciência a

Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

PORATARIA N. 699

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência

do serviço, pelo prazo de um